



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE. NOSSA MAIOR RIQUEZA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Saulo Alves Ramos.

1. OBJETO: Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem, instalação e desmontagem de decoração temática de pequeno, médio e grande porte, destinados à ambientação de eventos culturais, institucionais, comemorativos, educativos e turísticos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura no Município de Curionópolis - PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda tem origem na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução das políticas públicas culturais e turísticas do Município de Curionópolis, bem como pela organização e apoio às programações institucionais, culturais, comemorativas, educativas e de fomento ao turismo local.

No exercício de suas atribuições legais, a SECULT promove, ao longo do ano, diversas ações e eventos que integram o calendário oficial do Município, incluindo festivais, datas comemorativas, atividades culturais permanentes, eventos institucionais e iniciativas de valorização do patrimônio cultural e turístico. Para a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de estruturas de ambientação e comunicação visual compatíveis com os diferentes portes, formatos e locais de realização dos eventos.

A decoração temática configura-se como elemento essencial para a qualificação dessas ações públicas, uma vez que contribui para a organização dos espaços, reforça a identidade visual dos eventos, amplia a compreensão do público acerca da finalidade institucional das programações e favorece a valorização simbólica das manifestações culturais. Considerando a diversidade de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**



demandas atendidas pela SECULT, torna-se imprescindível a previsão de soluções decorativas de pequeno, médio e grande porte, capazes de atender, de forma flexível e contínua, às necessidades decorrentes das múltiplas ações desenvolvidas durante o período contratual.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não dispõe de estrutura própria suficiente para execução direta desses serviços, notadamente quanto à inexistência de equipe técnica especializada, acervo permanente de materiais cenográficos, equipamentos adequados e logística operacional necessária à montagem, desmontagem e transporte dos elementos decorativos. Tal limitação inviabiliza a realização das atividades por meios próprios, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atendimento das demandas.

A formalização desta contratação visa assegurar eficiência administrativa, padronização dos serviços, racionalização de recursos públicos e previsibilidade no atendimento das programações culturais e institucionais, evitando contratações pontuais, fragmentadas ou emergenciais que possam comprometer o planejamento, a competitividade e a economicidade. Ademais, a contratação permitirá maior controle da execução contratual, definição clara das responsabilidades do contratado e adequada fiscalização pela Administração.

Dessa forma, a demanda apresentada pela SECULT encontra respaldo no interesse público e está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se necessária para garantir condições adequadas à realização das ações culturais e turísticas do Município de Curionópolis.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados no documento nº 20260410001 em anexo.

4.2. A estimativa inicial no que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, fora mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**



6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A disponibilidade de créditos orçamentários será na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 2.055 – Apoio às Manifestações Culturais;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

9. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A(s) entrega(s) será(ão) diretamente em locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dentro do perímetro urbano da cidade de Curionópolis, indicados pela Contratante e sem a incidência de qualquer ônus para a Contratante e o prazo de entrega, dada a peculiaridade do objeto, deve ser iniciado em no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a contar do recebimento da ordem de serviço, devendo para tanto, estar devidamente pronto, em no mínimo 4 horas de antecedência do início do evento.

10. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 33/2025, de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:

NOME: Rodrigo Pereira da Conceição

11. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**



Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para a Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 10 de abril de 2026.

SAULO ALVES RAMOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Portaria N° 004/2025